

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 008/2024/SEMA**

**Assunto:** Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2024/02365**.

### **1 - Do Objeto e do Valor**

Trata-se de “contratação de serviço especializado, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção PREDIAL por meio de Adesão participante a Ata de Registro de Preços 001/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG”, conforme o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda - ISFD nº SEMA/009/2024, págs. 01-12, Pedido de utilização, pág. 20-21, e Ordens de utilização, págs. 22-29, no valor total de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais).

### **2 - Das Empresas Fornecedoras**

As empresas a serem contratadas para o fornecimento dos serviços citados, de acordo com a referida, serão:

- **SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM LTDA**, CNPJ: nº **039.826.240/0001-85**, com endereço na Avenida Mato Grosso, nº 927, Bairro: Centro, Campinópolis/MT, CEP: 78.630-000, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0009/2024, pág. 25.

- **R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA**, CNPJ: nº **26.574.991/0001-00**, com endereço na Avenida Couto Magalhães, nº 450, Bairro: Centro-Norte, Várzea Grande – MT, CEP: 78110-400, no valor total de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0011/2024, pág. 27.

- **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, CNPJ: **33.075.863/0001-87**, com endereço na Rua Cândido Mariano, nº 61, Bairro: Centro, Manaus – AM, CEP: 69.020-300, no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0012, págs. 28-29.

- **SW ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **28.546.803/0001-65**, com endereço na Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Sala 804-N, Emp Manaus Center, Bairro: Adrianópolis, Manaus – AM, CEP: 69.057-035, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0007/2024, pág. 22.

- **TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **36.909.349/0001-98**, com endereço na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 504, Bairro: Popular, Cuiabá – MT, CEP: 78.045-350, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0010/2024, pág. 26.

- **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **36.969.897/0001-03**, com endereço na Avenida Miguel Sutil, nº 2998, Bairro: Pico do Amor, Cuiabá – MT, CEP: 78.065-120, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0008, pág. 24.

### **3 – Da Documentação**

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa Processo SIAG, pág. 01;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, assinado pelo Ordenador de Despesas e com autorização da autoridade competente, págs. 02-12;
- Ofício nº 02269/2024/CARP, págs. 13-14;
- Despacho de definição de modalidade e solicitação emissão de PED, pág. 15;
- Pedidos de Empenho nº 27101.0002.24.001529-7, 27101.0002.24.001530-0, devidamente assinados pela autoridade competente, págs.16-19;
- Pedido de Utilização de Ata 001/2024, pág. 20-21;
- Ordens de Utilização de Ata, págs. 22-29;
- Estoque dos Itens da Ata, págs. 30-31;

- Empresa: **Serviço de Engenharia JM LTDA**, CNPJ: **39.826.240/0001-85**;

- Contrato Social, págs. 33-48;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, pág. 49;
- Documento representante da empresa, págs. 50-51;
- Certificado de Registro Cadastral – Cerca, págs. 52-53;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, **válida até 14/07/2024**, pág. 54;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e não Tributários Estaduais Geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 16/05/2024**, pág. 55;
- Certidão negativa de débitos do contribuinte municipal de Campinápolis, **válida até 17/04/2024**, pág. 56;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, **válida até 14/07/2024**, pág. 57;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 30/03/2024**, pág. 58;
- Certidão de Falência e Concordata, Recuperação Judicial, **válida até 19/04/2024**, pág. 59;
- Declaração Conjunta do Fornecedor, pág. 60;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 61-73;

- Empresa: **R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA**, CNPJ: **26.574.991/0001-00**;

- Contrato social, págs. 75-86;
- Documento representante da empresa, pág. 87;
- Certidão simplificada, págs. 88-89;
- Cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, págs. 90-92;
- Comprovante de não optante pelo Simples Nacional, pág. 93;
- Documento representante da empresa, pág. 94;
- Certificado de registro cadastral – Cerca, págs. 95-97;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, **válida até 16/07/2024**, pág. 98;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 16/05/2024**, pág. 99;
- Certidão positiva com efeito negativa de débitos unificada municipal – Várzea Grande - MT, **válida até 28/03/2024**, págs. 100-101;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, **válida até 02/06/2024**, pág. 102;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 12/04/2024**, pág. 103;
- Certidão de Falência e Concordata, Recuperação Judicial, **válida até 29/03/2024** pág. 104;
- Declaração Conjunta do Fornecedor, pág. 105;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 106-119;

- Empresa: **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, CNPJ: **33.075.863/0001-87**;

- Contrato Social, págs. 121-143;
- QSA e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, págs. 144-146;
- Documento representante da empresa, pág. 147;

- Certificado de Registro Cadastral – Cerca, págs. 148-149;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, **válida até 11/06/2024**, pág. 150;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e não Tributários Estaduais Geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 16/05/2024**, pág. 151;
- Certidão negativa de débitos – SEFAZ AMAZONAS, **válida até 21/03/2024 – vencida**, pág. 152;
- Certidão negativa de débitos de tributos municipais – Manaus – AM, **válida até 09/06/2024**, pág. 153;
- Certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª Instâncias – TJDFT, **válida até 21/03/2024**, pág. 154;
- Certidão negativa de débito trabalhistas, **válida até 07/09/2024**; pág. 155;
- Certidão de Falência e Concordata, Recuperação Judicial, **válida até 29/03/2024** pág.156;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 29/03/2024**, pág. 157;
- Declaração Conjunta do Fornecedor, pág. 158-159;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 160-173;
  
- Certidão negativa de débitos SEFAZ/AM atualizada, Construtora Soberana LTDA, **válida até 25/04/2024**; pág. 326.
  
- Empresa: **SW ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **28.546.803/0001-65**;
  
- Contrato Social, págs. 175-210;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, págs. 211-212;
- Documento representante da empresa, pág. 213;
- Certificado de Registro Cadastral – Cerca, págs. 214-215;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, **válida até 14/08/2024**, pág. 216;
- Certidão negativa de débitos – SEFAZ AMAZONAS, **válida até 21/03/2024 – Vencida**, pág. 217;
- Certidão negativa de débitos de tributos municipais – Manaus - AM, **válida até 07/06/2024**, pág. 218;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 19/05/2024**, pág. 219;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, **válida até 07/09/2014**, pág. 220;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF, **válido até 08/04/2024**, pág. 221;
- Certidão de falência e concordata, recuperação judicial, **válida até 21/04/2024** pág. 222;
- Declaração conjunta do fornecedor, pág. 223;
- Consulta suspensas e/ou inidôneas junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 224-236;
  
- Certidão negativa de débitos SEFAZ/AM atualizada, SW Engenharia LTDA, **válida até 25/04/2024**, pág. 327;
  
- Empresa: **TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **39.909.349/0001-98**;
- Contrato social, págs. 238-246;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, págs. 247-258;
- Cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, pág. 259;
- Documento representante da empresa, pág. 260;
- Certificado de registro cadastral – Cerca, págs. 261-262;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, **válida até 13/04/2024**, pág. 263;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e não Tributários Estaduais Geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 14/04/2024**, pág. 264;
- Certidão positiva com efeito negativo de débitos gerais – município de Cuiabá – MT, **válida até 31/03/2024**, pág. 265;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, **válida até 13/08/2024**, pág. 266;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF, **válido até 26/03/2024**, pág. 267;

- Certidão de Falência e Concordata, Recuperação Judicial, válida até 20/03/2024 – vencida, pág. 268;
- Declaração Conjunta do Fornecedor, págs. 269-270;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 271-283;
  
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF, válido até 14/04/2024, pág. 330.
  
- Empresa: **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 39.969.897/0001-03;
  
- Contrato social, págs. 285-302;
- Documento representante da empresa, págs. 303;
- Cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, pág. 304;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, válida até 05/08/2024, pág. 305;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, válida até 25/04/2024, pág. 306;
- Certidão positiva de débitos gerais municipais – Cuiabá – MT, válida até 27/03/2024, pág. 307;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF, válido até 03/04/2024, pág. 308;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 05/08/2024, pág. 309;
- Certidão de falência e concordata, recuperação judicial, válida até 07/04/2024, pág. 310;
- Declaração conjunta do fornecedor, pág. 311;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 312-324;
- ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 002/ CPPGE/2023, pág. 325.
  
- Certidão negativa de débitos gerais municipais – Cuiabá/MT atualizada, Viga Construções e Serviços LTDA, válida até 27/05/2024, pág. 328;

#### **4 - Da Justificativa Técnica**

Em conformidade com o ISFD da Demanda nº SEMA/00009/2024, em sua justificativa técnica da aquisição, págs. 2-4, a área demandante, destaca que:

Atualmente, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, possui centenas de colaboradores que utilizam suas dependências para desenvolvimento de suas atividades laborais. Sabe-se que além da unidade central localizada no Centro Político Administrativo na capital do Estado, ainda possui seu escopo de instalações outras unidades desconcentradas, localizadas em Cuiabá-MT e no interior do Estado de Mato Grosso.

Nessa toada, cabendo a administração oferecer segurança e qualidade de vida de quaisquer utilizadores dos empreendimentos, busca solução nos processos de conservação das instalações prediais nos âmbitos construtivos arquitetônicos, estruturais, elétricos, automação, hidrossanitários, e demais instalações complementares.

As ações preventivas e corretivas no que se refere a conservação dos empreendimentos, tem objetivo de prevenir a ocorrência de falhas e desgastes, promovendo, portanto, o aumento da vida útil das instalações, o que reduziria a necessidade de novas aquisições, trazendo economia aos cofres públicos. Nesse sentido, considerando que a Secretaria não dispõe de mão de obra e nem equipamentos para promoção dessas atividades, torna-se necessário que exista uma solução para necessidade da administração.

Percebe-se que por se tratar de um instrumento de manutenção predial, será regido pela norma técnica da ABNT NBR 5674, por meio do qual são definidas metodologias, e respectivas responsabilidades técnicas numa operação deste tema.

Deste modo, tendo conhecido que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso não possui em seu quadro de funcionários o contingente necessário para realização do feito, será necessária a realização de contratação de empresa especializada para execução indireta.

#### **5 – Da Fundamentação legal**

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

## 5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços foi devidamente regulamento no âmbito Federal pelo Decreto nº 11.462/2023 e no âmbito Estadual pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras”.

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que “Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, em seu art. 6º, inc. XLV, define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **15 de janeiro de 2024**, que pode ser verificado ao acessar o link, constante na pág. 3, portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022, de 23 de novembro de 2022.

Cumprе ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

**Art. 209.** Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:

I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;

II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;

III - nota de empenho;

IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

V - autorização do CONDES, quando for o caso.

§ 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.

§ 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.

§ 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.

§ 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.

Tendo em vista que a SEMA/MT é **órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, conforme págs. 20-21, para o que foram geradas as Ordens de Utilização de Ata, págs. 22-29.

## **6 - Da Pesquisa de Preços**

O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

**Art. 61** Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **25 de janeiro de 2024**, podendo ser verificado, conforme link mencionado na pág. 03.

Considerando que a Ata está em vigência e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.

## **7 - Conclusão**

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2024/02365**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG.

***Thiago Júlio de Faria Lopes***  
*Analista Desen. Econ. Social*  
*GAQ/CAC/SAAS*  
*SEMA-MT*